



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS
EDITAL Nº 01/2020/NAPNE – MONITORIA PARA NAPNE

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Piauí, Campus Teresina Central, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITORES COM CADASTRO DE RESERVA para assistência a alunos com deficiência no período de 20 de novembro a de 1º de dezembro de 2020, observadas as disposições estabelecidas na Resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e Resolução nº 014/2014 - CONSELHO SUPERIOR, de 08 de abril de 2014. Os selecionados serão chamados de acordo com as necessidades do atendimento específico.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o aluno com deficiência nas Atividades Remotas de Ensino e Aprendizagem, postadas pelos professores na plataforma Classroom, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no Campus Teresina Central/IFPI, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades específicas matriculados nos cursos do Campus Teresina Central.

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA |
|-------------------------|-----------------------------|
| Publicação do edital | 20 de novembro de 2020 |
| Período de inscrições | 20 a 26 de novembro de 2020 |
| Processo Seletivo | 27 a 30 de novembro de 2020 |
| Divulgação do Resultado | 01 de dezembro de 2020 |

3. DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1 Para o exercício de 2020, o IFPI Teresina Central disponibilizará 3 (três) vagas para monitores, com bolsa no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), distribuídas de acordo com o Quadro I.

3.2 É permitida inscrição de candidatos que frequentem o mesmo curso do aluno com necessidades específicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE

Quadro I – Distribuição de vagas de monitorias por necessidade específica

| MONITORIA I | | | | |
|---|--|---------------|----------------|---------------|
| DEFICIÊNCIA | CURSO | TURNOS | TOTAL DE VAGAS | CARGA HORÁRIA |
| Deficiência Intelectual, Visual, Física, Transtorno do Espectro Autista | Licenciatura em Matemática, Física, Química, Ciências Biológicas e Engenharia Mecânica | Manhã e Tarde | 3 | 20h |
| Total | | | 3 | |

4. DOS REQUISITOS

4.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria estudantes do Campus Teresina Central/IFPI, desde que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter conhecimento em informática (edição de texto, digitalização, formatação) e domínio das ferramentas da internet;

4.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando a partir do 2º período dos cursos do item 3.2 deste edital.

4.1.2 Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades da monitoria.

4.1.3 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou qualquer outra agência de fomento);

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/UFCaRvGehicpwtqx8> até às 23h do dia 26 de novembro de 2020, sendo necessário anexar os seguintes documentos:

5.1.1 Histórico escolar web atualizado, expedido pelo Q-Acadêmico Web;

5.1.2 Cópia de RG e CPF;

5.1.3 Declaração de trabalho ou certificado de curso realizado na área de algumas das deficiências do item 3.2;

5.1.4 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo do NAPNE IFPI Teresina Central.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado mediante avaliação do histórico escolar do candidato, certificados/declarações e entrevista;

6.2 A entrevista com o candidato será realizada pelo Google Meet. O horário será informado ao candidato pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição;

6.3 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos do item 4, e a ordem de classificação será de acordo com a pontuação obtida do quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE

| Classificação |
|---|
| MONITORIAS (Deficiência física, visual, intelectual e TEA) |
| Cursos que atendem ao requisito disposto aos itens 3.2 e 4.0; (2,0) |
| Cursos ou experiência em Informática Acessível; (2,0) |
| Experiência em trabalho com pessoas com deficiência; (1,0) |
| Formação em Educação Inclusiva/Especial. (1,0) |

7. DO RESULTADO

7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório da análise dos aspectos avaliados (histórico escolar, declarações e /ou certificados e entrevista).

7.2 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI (www.ifpi.edu.br) na data constante no cronograma do item 2

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o(a) aluno(a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas;

8.2 Constituir um elo entre professores e aluno com necessidades específicas, visando ao melhor ajustamento entre a execução das aulas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

8.3 Apresentar mensalmente ao Professor Orientador e ao NAPNE relatório das atividades desenvolvidas. O monitor terá o prazo de 5 dias para entregar o relatório;

8.4 Assiduidade e disciplina nas atividades de monitoria.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministras aulas teóricas ou práticas;

9.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em Educação do IFPI.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA

10.1 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Não estão previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;

11.2 A monitoria do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFPI;

11.3 A seleção para monitoria será de acordo com o perfil do aluno assistido, incluindo curso e tipo de deficiência;

11.4 O aluno monitor será automaticamente desligado da monitoria se descumprir qualquer das atribuições mencionadas no item 7;

11.5 A validade da seleção deste edital é de 1 (um) ano;

11.6 Uma vez selecionado para monitoria, o exercício da mesma será de 1 (um) ano prorrogável por mais 1 (um), não podendo passar de 2 (dois) anos;

11.7 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFPI Teresina Central.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE

Teresina (PI), 19 de novembro de 2020.

Ana Lidia de Oliveira Feitosa
Coordenadora do NAPNE IFPI Teresina Central

Diretor de Ensino
IFPI Teresina Central

Diretor Geral
IFPI Teresina Central